

LEI Nº 1.226 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Nº de ordem <u>1.226 / 2017</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em <u>04 / 09 / 2017</u>
<i>Michelle</i>
Responsável

“Dá nome a Rua que menciona e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a se chamar “Marcos Afrânio Alves Flores” o prolongamento da Rua Tulipa, no Setor Santa Luzia, paralela ao Lago municipal desta cidade de Montividiu.

Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2017.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal